



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 4.155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO		PARTIDO SOLIDARIEDADE
EMENDA N° 71	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 29/05/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER/ÓRGÃO: V- Poder Executivo – Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
Meta/Prioridade: OBRAS DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO		
Inclusão da Meta/Prioridade específica: CALÇAMENTO DE RUAS NOS MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA, NESTE ESTADO.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>O crescimento da população da referida região demanda por mais estrutura, o calçamento de ruas proporciona mais segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias. Esta obra é de grande importância para o desenvolvimento da região, melhorando a estrutura das cidades e qualidade de vida da população. Desta forma justificamos a importância da execução da referida obra.</p>		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 40 (Quarenta) Emendas.		
Assinatura do Autor:  Eduardo Carneiro		